

Lei n.º 1621 de 16 de Maio de 1967

Abre um crédito especial de
ML\$ 7.000,00 e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta
e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de ML\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros
novos) destinado ao prosseguimento das obras refe-
rentes ao Serviço de Águas e Esgotos, compreenden-
do-se aquisição de materiais inclusive o custo
de mão de obra.

Artigo 2.º - A despesa decorrente do crédito especial abor-
to pelo artigo 1.º desta lei, anula parcialmente em
ML\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) a verba : 3.1.2.9.9.8-
Materiais Permanentes - Item I - aquisição de uma moto-
moldadora.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Maio de
1967

Des. Lito J. D. -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Maio
de 1967.

Secretário